



## **UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS**

Programa de Pós-Graduação em Letras (PPGL/FAELCH)  
Trevo Rotatório Professor Edmir Sá Santos , Campus Universitário - <https://ufla.br>  
Lavras/MG, CEP 37203-202

### **RESOLUÇÃO PPGL Nº 17, DE 16 DE JUNHO DE 2023.**

Estabelece critérios sobre o Estágio Docência no âmbito do programa de Pós-Graduação de Letras da Faculdade de Filosofia, Ciências Humanas, Educação e Letras da Universidade Federal de Lavras.

**O COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS**, no uso de suas atribuições regimentais, considerando a Resolução CEPE nº 175/2021 e dispõe sobre o Regulamento Geral dos programas de pós-graduação Stricto Sensu, e suas alterações, e considerando a RESOLUÇÃO PRPG Nº 015/2023, que dispõe sobre o Regulamento Interno do Programa de Pós-Graduação em Letras e tendo em vista o que foi deliberado em sua reunião do dia 15/02/2023,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º O discente de mestrado poderá realizar as atividades propostas pelo componente curricular PPGL 504 - Estágio Docência, em qualquer disciplina de graduação de cursos de ensino superior ofertado pela UFLA. Será designado como “professor supervisor” o docente que deverá ser obrigatoriamente participante da disciplina da graduação em Letras que o discente acompanhará.

Art. 2º O componente curricular deverá ser cursado a partir do segundo semestre letivo e deverá ser concluído no semestre em que o aluno se matricular.

§ 1º O discente poderá cursar o componente curricular uma única vez.

§ 2º O Estágio Docência é obrigatório para os discentes bolsistas do PPGL.

Art. 3º O professor supervisor poderá orientar, no máximo, um discente do PPGL por semestre letivo.

Art. 4º O professor supervisor deve definir junto ao discente um cronograma de atividades que contemple a carga horária total do componente curricular de Estágio Docência. Esse cronograma deverá ser elaborado conforme modelo específico Anexo A desta Resolução (Formulário A).

Parágrafo único. Após preenchimento e assinatura do discente, de seu orientador no PPGL e do professor supervisor da disciplina, o formulário deverá ser encaminhado, via e-mail institucional, para a aprovação do

docente responsável (caso não seja o próprio orientador) pelo componente curricular de Estágio Docência do PPGL, no semestre letivo, até o final da segunda semana letiva.

Art. 5º O discente deverá prestar auxílio ao docente nas atividades previstas da disciplina de graduação e outras que sejam inerentes à atividade docente, tais como o atendimento ao aluno, o esclarecimento de dúvidas, o acompanhamento de atividades extraclasse, o auxílio na correção de atividades avaliativas, o planejamento da disciplina ou outras atividades inerentes à condução da disciplina.

Art. 6º O discente deve ministrar, ao longo do semestre letivo em que estiver matriculado na disciplina, no máximo seis horas/aulas (práticas e/ou teóricas) da disciplina de graduação do professor tutor, sendo obrigatório que este esteja presente em sala de aula para auxiliar e avaliar o desempenho do aluno.

Art. 7º Não é permitido, em hipótese alguma, que o discente assuma a responsabilidade da disciplina de graduação do professor tutor, sendo esta uma atribuição do docente.

Art. 8º A avaliação do componente curricular será feita mediante critérios definidos em formulário específico Anexo B desta Resolução (Formulário B), o qual aborda itens relacionados ao desempenho do aluno e à elaboração de um relatório, no qual o discente deve atender às seguintes orientações:

I - Elaborar um documento que possua um breve relato das atividades que realizou durante o estágio, bem como relatar quais foram as suas percepções em relação à contribuição desta disciplina para sua formação acadêmica, dificuldades encontradas e sugestões de melhorias;

II - Esse relatório deve ser elaborado como um documento digital em formato .doc ou .docx, margens de acordo com normas estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), em fonte Arial tamanho 12, espaçamento de 1,5 cm e deve conter no máximo 3 páginas;

III - O relatório deve ser enviado, via Sigaa ou qualquer outro sistema que venha a substituí-lo, ao docente responsável pelo componente curricular de Estágio Docência, no semestre letivo, juntamente com a avaliação do professor tutor no final do semestre letivo.

Art. 9º Para a avaliação final, o professor supervisor deverá avaliar os critérios estabelecidos em formulário próprio Anexo B desta Resolução (Formulário B), empregando os seguintes parâmetros de avaliação:

I - Conceito Ótimo: nota entre 81 e 100 pontos, para discentes com desempenho excelente, que exerceram atividades extras, demonstrando criatividade e dedicação;

II - Conceito Bom: nota entre 60 e 80 pontos, para discentes com desempenho mínimo, de acordo com as atividades designadas pelo professor tutor;

III - Conceito Regular: nota entre 41 e 59 pontos, para discentes com desempenho abaixo da expectativa, que não realizaram a maior parte das atividades propostas;

IV – Conceito Insuficiente: nota entre 10 e 40 pontos, para discentes com desempenho muito abaixo da expectativa, sem pontualidade, sem criatividade, sem compromisso com as atividades propostas.

Parágrafo Único. Os parâmetros de avaliação, definidos nesta Resolução, tem apenas o objetivo de direcionar a avaliação do professor. Porém, durante o preenchimento do formulário de avaliação do estagiário (Formulário B) deverão ser atribuídos apenas os “Conceitos” aos critérios avaliados.

Art. 10 Casos omissos nesta Resolução serão resolvidos pelo Colegiado do PPGL.

Art. 11 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA VASCONCELOS ALMEIDA, Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Letras**, em 16/06/2023, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufla.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufla.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0082074** e o código CRC **4CFB0853**.

## ANEXO A

### FORMULÁRIO

#### A

#### Cronograma de Atividades - Estágio Docência

Aluno:

Professor responsável pela disciplina de graduação:

Código e nome da disciplina de graduação:

Período letivo e carga horária da disciplina:

#### CRONOGRAMA

Descrição da atividade	Data	Carga Horária



**B**

**Avaliação das atividades desenvolvidas no Estágio Docência - Anexar um relatório de atividades com assinatura do professor supervisor\*\*.**

Aluno:

Professor responsável pela disciplina de Graduação:

Código e nome da disciplina de graduação:

Período letivo e carga horária da disciplina:

**Avaliação do professor supervisor sobre o desempenho do Estagiário - Marcar com um (X) o conceito correspondente a cada atividade**

<b>Critério</b>	<b>Insuficiente 10 a 40*</b>	<b>Regular 41 a 60*</b>	<b>Bom 60 a 80*</b>	<b>Ótimo 81 a 100*</b>
Disponibilidade para auxiliar nas atividades docentes				
Atendimento e Orientação de Alunos				
Iniciativa e pró-atividade				
Pontualidade no cumprimento de atividades				
Desempenho nas aulas ministradas (domínio do conteúdo, recursos didáticos utilizados, postura)				
Cumprimento do Cronograma de Atividades				
Relatório de atividades**				

\* As notas aqui atribuídas servem para direcionar a avaliação do professor. Porém, no preenchimento deste quadro devem ser atribuídos "Conceitos" aos critérios avaliados e não "Notas".

Eu, Professor(a) \_\_\_\_\_, na condição de professor supervisor(a), considero (Aprovado/Reprovado) o Estágio Docência do(a)

referido(a) discente.

Ciente, em \_\_/\_\_/\_\_.

\_\_\_\_\_  
Orientador PPGL

**A ser preenchido pelo PPGL:**

**Avaliação do professor responsável pela atividade Estágio Docência**

De acordo com o relatório apresentado e a avaliação realizada pelo professor supervisor, o discente é considerado \_\_\_\_\_ na atividade Estágio Docência.

Assinatura e carimbo: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_